

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.668, DE 28 DE ABRIL DE 1942

Approva contrato de locação de prédios, celebrados entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Cesare Caselli.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Cesare Caselli, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de dois contos e duzentos mil réis (2.200\$000), dos dos prédios sítos à rua dos Gusmões números 424, 423, 430 e 431, nesta Capital, destinados ao funcionamento de dependências do Gabinete de Investigações.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1942.

FERNANDO COSTA  
Accacio Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 28 de abril de 1942.

O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.670, DE 28 DE ABRIL DE 1942

Approva o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Artur Furlan.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Artur Furlan, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a partir de primeiro de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Rs. 70\$000 (setenta mil réis), do prédio sito no distrito de Xarquetada, destinado ao funcionamento do Posto Policial da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1942.

FERNANDO COSTA  
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 28 de abril de 1942.

O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 12.672, DE 28 DE ABRIL DE 1942

Approva o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a sra. Ana da Luz Whitaker, para locação do prédio ocupado pela Delegacia de Acidentes em Tráfego.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a sra. Ana da Luz Whitaker, para locação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de rs. 1.500\$00 (um conto e quinhentos mil réis), do prédio sito à rua Galvão Bueno n. 332, nesta Capital, ocupado pela Delegacia de Acidentes em Tráfego.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1942.

FERNANDO COSTA  
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 28 de abril de 1942.

O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly

DECRETO-LEI N. 12.683, DE 30 DE ABRIL DE 1942

Suprime na Procuradoria Fiscal do Estado um lugar de subprocurador.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 355, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suprimida, na Procuradoria Fiscal do Estado, o cargo atualmente vago, de subprocurador.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de abril de 1942.

FERNANDO COSTA  
Coriciano de Góes

DECRETO N. 12.675, DE 29 DE ABRIL DE 1942

Abre à Secretaria da Viação e Obras Públicas um crédito especial de 3.500.000\$00, para a subscrição e aquisição de ações da Companhia Carbonífera do Rio do Peixe.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 7.º, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e em execução aos artigos 1.º e 2.º, combinadamente, com o decreto-lei n. 12.592, de 18 de março de 1942,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Tesouro do Estado, a Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial da importância de 3.500.000\$00 (três mil e quinhentos contos de réis), destinado a ocorrer às despesas com a subscrição e aquisição pelo Governo do Estado, por intermédio da Estrada de Ferro Sorocabana, de ações da Companhia Carbonífera do Rio do Peixe, na conformidade da autorização contida no decreto-lei n. 12.592, de 18 de março de 1942.

Artigo 2.º — O crédito a que se refere o artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1943 e será coberto pelo excesso verificado na receita da Estrada de Ferro Sorocabana, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 1942.

FERNANDO DE SOUZA COSTA  
Luiz de Anhaia Mello

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 29 de abril de 1942.

F. Gayotto,  
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 12.677, DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir uma área de terreno situada no município de Botuverá.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada, necessária à construção de uma praça de esportes para os empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, na estação de Santo Antonio, km. 140 da linha tronco da referida Estrada, no distrito e município de Botuverá, comarca de Porto Feliz, a saber:

— uma área de terreno com 10.560 ms.2 (dez mil quinhentos e sessenta metros quadrados) que consta pertencer a dona Nair da Conceição, de forma irregular, com as seguintes divisas e confrontações:

“começam num ponto (A), em uma cerca sobre uma rua projetada e seguem a rumo NW 62.º por 116,50 metros dividindo com o sr. João Mariano (B); defletem à direita e com o rumo 15.º30' NE seguem por 96,70 metros, dividindo por uma cerca com herdeiros de Samuel Domingues dos Santos (C); defletem à direita e com o rumo SE 62.º30' seguem por 108,50 metros, dividindo com o sr. José Dias de Toledo (D); defletem ainda à direita com o rumo 11.º 15' SW seguem por uma cerca no alinhamento da referida rua projetada por 99,00 metros até o ponto (A) de partida, tudo de acordo com a planta CPC 1.771, rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas”.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto-lei correrão por conta da verba 353, consignação n. 1 do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 1942.

FERNANDO COSTA  
Luiz de Anhaia Mello

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 29 de abril de 1942.

Francisco Gayotto,  
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.679, DE 29 DE ABRIL DE 1942

Revoga o artigo 2.º do decreto n. 12.514, de 21 de janeiro de 1942.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 7.º, n. I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado, para todos os efeitos, o artigo 2.º do decreto n. 12.514, de 21 de janeiro de 1942, continuando em vigor o mesmo decreto somente quanto às demais disposições.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 1942.

FERNANDO DE SOUZA COSTA  
Luiz de Anhaia Mello

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 29 de abril de 1942.

F. Gayotto,  
Diretor Geral.

### PALACIO DO GOVERNO DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 30 do corrente mês, foi exonerado, a pedido, o sr. Carlos Pulici, do cargo de Prefeito Municipal de Descalvado, e nomeado para exercer esse cargo o sr. Amazilio Pozzi.

Por decreto da mesma data, foi exonerado o sr. João Juvenal dos Santos do cargo de Prefeito Municipal de Iporanga, e nomeado para exercer esse cargo o sr. Raphael Decio Junior.

Por decreto da mesma data, foi exonerado, a pedido, o sr. José Martiniano Vieira Feriaz do cargo de Prefeito Municipal de Pindamonhangaba e nomeado para exercer esse cargo o sr. João Romeiro Filho.

### FAZENDA

DECRETOS DE 30-4-1942

Exonerações, a pedido:  
Alberto Galvão Porto do cargo de quinto escrivão da Recebedoria das Rendas Estaduais de Santos;  
Germano Salvedu do cargo de terceiro auxiliar de coleta, da Secretaria da Fazenda;  
Maria de Freitas Guimarães Araujo, funcionária da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda.

Exoneração, por abandono do cargo:  
Orestes Malerbi do cargo de fiscal de 4.ª classe da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 10 da lei n. 2.183, de 30 de dezembro de 1926, à vista do que consta do processo de Inquérito administrativo.

Licenças:

Concede ao sr. Alfredo Monteiro de Castro Filho, 3.º escrivão de caixa econômica, com exercício na Caixa Econômica anexa à Coletoria das Rendas Estaduais de Tambaú, 6 (seis) meses de licença, em prorrogação, para tratar-se, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

ao sr. Allamir Righetti, 3.º auxiliar de coleta, com exercício na Coletoria das Rendas Estaduais de Nova Granada, 6 (seis) meses de licença, em prorrogação, para tratar-se, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

ao sr. Carlos Rezende Costa, auxiliar de fiscalização de primeira classe da Secretaria da Fazenda, 8 (oito) meses de licença, em prorrogação, para tratar-se, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

a d. D.ª Armida Bartoletti, 4.º escrivão da Secretaria da Fazenda, 1 (seis) meses de licença, em prorrogação, para tratar-se, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

ao sr. Linneu Pina, 2.º auxiliar de coleta, com exercício na Coletoria das Rendas Estaduais de Santo Amaro, 1 (um) ano de licença, para tratar-se, a partir de 1.º de janeiro de 1942, sendo o período de 1-1-42 a 24-1-42 nos termos do art. 1.º do decreto 10.023, de 28 de fevereiro de 1939 e de 25-1-42 em diante nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

ao sr. Manoel Alves, coletor de 4.ª classe, com exercício na Coletoria das Rendas Estaduais de Tietê, um (1) ano de licença, para tratar-se, a partir de 2 de março de 1942, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Apostila:

Foi apostilado o decreto de nomeação datado de 18 de dezembro de 1941 que nomeou para o cargo de quinto escrivão da Secretaria da Fazenda o sr. Nicolau Donnarumma, para declarar, em apostila, que o citado decreto se refere ao sr. Nicolau Donnarumma.

Títulos declaratórios de vencimentos:

Apostilados:

7-219\$6 — Alda Leite Pinto Cerqueira, adjunta do Grupo Escolar “Ce-ário Bastos”, em Santos;

9-000\$0 — Almir Jardim Guimarães, investigador de